



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Garrafão do Norte
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Francisco Marcolino de Almeida
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário
E-MAIL:	cmgn20217@gmail.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de Imóvel para funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.

2. TIPO DO SERVIÇOS

- () Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado
- () Obra
- () Material de consumo
- () Serviço de engenharia
- () Equipamento / Material permanente

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

É sabido de todos que a Câmara Municipal de Garrafão do Norte, não se dispões de prédio próprio para funcionamento de suas atividades, neste caso é necessário a locação de um espaço adequado para as finalidades precípua deste poder legislativo.

Buscando maior transparência de interesse público, fazendo buscas nesta Cidade por prédios que oferecessem estruturas adequadas que comportasse as instalações desta casa de lei. Não se encontrou prédios disponíveis, nem adequado que atendessem esta demanda.

Com base nos princípios razoabilidade e economicidade, pretendemos continuar com as instalações funcionando no prédio já locado há vários anos, aonde está de forma satisfatória atendendo todas as nossas necessidades. O local está em perfeitas condições de uso e bem conservados, passou recentemente por reformas e readequações, e que seria um gasto desnecessário com deslocamentos de móveis e equipamentos para outro local.

É importante frisar que prédio tem amplo espaço para desenvolvimento dos trabalhos, tanto dos servidores quanto dos parlamentares, e conta com acomodações para a população que acompanham as sessões plenárias, tem melhor acessibilidade, visto que está localizado no centro da Cidade. O prédio em apreço atende todos requisitos necessários para seu uso, sendo viável e necessária a formalização do contrato para continuação da locação, aonde funciona as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Garrafão do Norte.

O Imóvel locado está localizado na Passagem Lauro Sodré, n° 67 - Bairro Centro (Praça da Igreja Matriz), estando bem centralizada com o maior movimento da população da sede do município e da zona rural, devido ao embarque e desembarque para as colônias, desta forma sendo ideal para o funcionamento da casa legislativa.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se que a contratação promova espaços adequados à Câmara Municipal de Garrafão do Norte, para a realização das Sessões Solenes e Ordinárias, nas Legislativas 2025-2026, com instalações físicas e infraestrutura adequadas, proporcionando a todos os um ambiente seguro aos parlamentares e a população de diariamente frequentam esta casa de lei.

5. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude da necessidade de dar continuidade nos trabalhos dessa casa Legislativa, e devido à ausência de contrato vigente para este objeto, venho através deste, solicitar abertura de novo processo administrativo, que visa à Locação de Imóvel para funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA. A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta do proprietário do prédio, aonde já funciona as atividades da Câmara Municipal, e que seja analisada e se possível prossiga a locação em questão, ou busque um novo imóvel para tais fins.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Ítem	Especificação	QTDE.	UNIDADE
01	Locação de Imóvel para funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.	12	Mês

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

7.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Inexigibilidade, a qual está prevista no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

8.1. 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada através do servidor **Antônio Valmir Almeida da Silva**, designado para esse fim.

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Francisco Marcolino de Almeida

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Segue em anexo, A Certidão de inexistência de prédios próprios e Laudo de Avaliação do Imóvel.

Garrafão do Norte-PA, 10 de Janeiro de 2025.

Francisco Marcolino de Almeida
Primeiro Secretário